



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

Instrução Interna FT/CPG Nº 01/2023: Cadastramento de Participantes Temporários
Define os critérios para aceitação do cadastramento de participantes temporários junto ao PPGT, bem como suas atribuições.

I – DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º - O cadastramento de participante temporário junto ao PPGT não deve caracterizar prática de endogenia acadêmica, ou seja, a busca sistemática e pouco criteriosa da inclusão de doutores egressos do Programa no mesmo, limitando a circulação de ideias e conhecimentos gerados pelas redes de colaboração entre outras instituições e países, sob pena de prejudicar a atração de novos saberes, pensares e da ideia de inovação propriamente dita, fundamentais à excelência, ao crescimento e à expansão do Programa.

Artigo 2º - Poderão solicitar o cadastramento como participantes temporários, profissionais com o mínimo título de Doutor, vinculados ou não à Unicamp, e que pretendem participar de forma eventual e não regular de atividades de ensino ou coordenação, não sendo permitido o acúmulo de ambas as funções em um mesmo cadastramento, pelo período máximo de 2 (dois) anos ([Artigo 56A da Deliberação CONSU-A-010/2015](#)).

Parágrafo único: Para solicitantes que já foram credenciados como participantes temporários em ocasiões anteriores, o seu histórico de atuação no Programa, ou seja, cumprimento de prazos e obrigações administrativas e avaliação discente das disciplinas em que participou, serão considerados para fins de renovação e novos pedidos de cadastramento, sempre se respeitando o limite de 2 (dois) anos.

Artigo 3º - Se o participante temporário cadastrado não for docente da Unicamp, deve-se ter obrigatoriamente um corresponsável interno e membro permanente do Programa que responda solidariamente pelas suas ações.

II – DOS CRITÉRIOS

Artigo 4º - O participante temporário deverá apresentar competências, habilidades e conhecimentos de que o PPGT não dispõe, justificando assim a participação de um docente externo que venha a suprir uma necessidade específica do Programa.



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>



Parágrafo único: A fim de que fique demonstrado o potencial da contribuição do referido cadastramento no Programa, a CPG apreciará o currículo Lattes do solicitante e o pedido de cadastramento justificado e endossado por um docente do Programa, com ênfase na experiência acadêmica em docência ou coorientação de alunos, dependendo do caso, além de publicações em periódicos de reconhecido impacto para a área.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - O participante temporário cadastrado para fins de ensino não pode assumir a responsabilidade por disciplinas do Programa, devendo sempre participar dos oferecimentos sob a supervisão de um membro docente permanente, até o máximo de 1/3 da carga didática total prevista. Exceção poderá ser considerada, a critério da CPG, caso o participante seja membro docente da Unicamp.

Parágrafo único: Se uma mesma disciplina contar com mais de um participante temporário cadastrado, o somatório das participações de todos eles não deverá ultrapassar 1/3 da carga didática total prevista.

Artigo 6º - O participante temporário cadastrado para atuar como coorientador terá todas as obrigações e prerrogativas de qualquer coorientador regularmente credenciado como membro do Programa, com exceção da possibilidade de assumir a presidência de bancas de defesa de dissertação ou tese, na falta ou impossibilidade da presença do orientador.

Parágrafo único: A CPG tem a prerrogativa de designar o presidente da banca examinadora de defesa, na impossibilidade de participação do orientador, bem como da substituição deste pelo coorientador, independentemente de o motivo ser regimental ou circunstancial. ([Artigo 40, parágrafos 5º e 6º da Deliberação CONSU-A-010/2015](#)).

Prof. Dr. Enelton Fagnani
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>



Documento assinado eletronicamente por **Enelton Fagnani, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/07/2023, às 10:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5C434DE4 503A49E9 B5A6DD17 81F355BA

